



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3366/2013

000.275

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1454 de 27 de Novembro de 2013.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **RS 11.758,80** (onze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), destinados a criação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.02 – Divisão de Obras Públicas

**16 – Habitação**

**16.482 – Habitação Urbana**

16.482.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

16.482.0038.2.2150 – Elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 780 – Convênio MCIDADES – Plano Local de Habitação de Interesse Social

RS 11.758,80

**TOTAL.....**

**RS 11.758,80**

**Artigo 2º.** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2012, na fonte de recursos 780 – Convênio MCIDADES – Plano Local de Habitação de Interesse Social, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

**Artigo 3º.** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1111</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2539</u> Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	